

Processo n.: @PCA 17/00784002

Assunto: Prestação de Contas de Administrador referente ao exercício de 2016

Responsáveis: Espólio de Saulo Vieira, Marcos de Sousa Sabino e Daniel dos Santos Leipnitz

Procuradora: Carolina Schauffert Ávila da Silva Miranda (do Sapiens Parque S.A.)

Unidade Gestora: Sapiens Parque S.A.

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 1700/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar cumpridas as determinações expressas nos itens 3.2 e 3.3 do Acórdão n. 131/2020, proferido na Sessão Ordinária Virtual de 15/04/2020, neste processo de Prestação de Contas Anual do Sapiens Parque S.A., relativa ao exercício de 2016.

2. Considerar prejudicada a verificação do cumprimento do item 3.1 do Acórdão n. 131/2020, em virtude da inclusão do Sapiens Parque S.A. no plano de fiscalização para o período 2023/2024, conforme Despacho de n. 1105/2022, proferido nos autos do Processo n. @LEV-22/80037763.

3. Determinar a inclusão no Plano de Fiscalização 2023/2024 da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres - DEC – deste Tribunal, relativa à unidade Sapiens Parque S.A., em acréscimo aos apontamentos já determinados no Processo n. @LEV-22/80037763, a averiguação acerca do método adotado para apurar a receita operacional, bem como os motivos da não contabilização dos atos contábeis verificados pela equipe técnica junto à empresa contratada TECPLAN (item 3.1 do Acórdão n. 131/2020).

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supramencionados, ao Sapiens Parque S.A. e à procuradora constituída nos autos.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 34/2023

Data da Sessão: 13/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício